



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na freguesia de Rio Tinto:

Travessa da Triana – Rio Tinto

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal C15 – Estacionamento proibido e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “EM FRENTE ÀS GARAGENS DO LADO OPOSTO”, transmitindo aos condutores a interdição de determinados comportamentos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal vertical regulamentar e o painel adicional para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

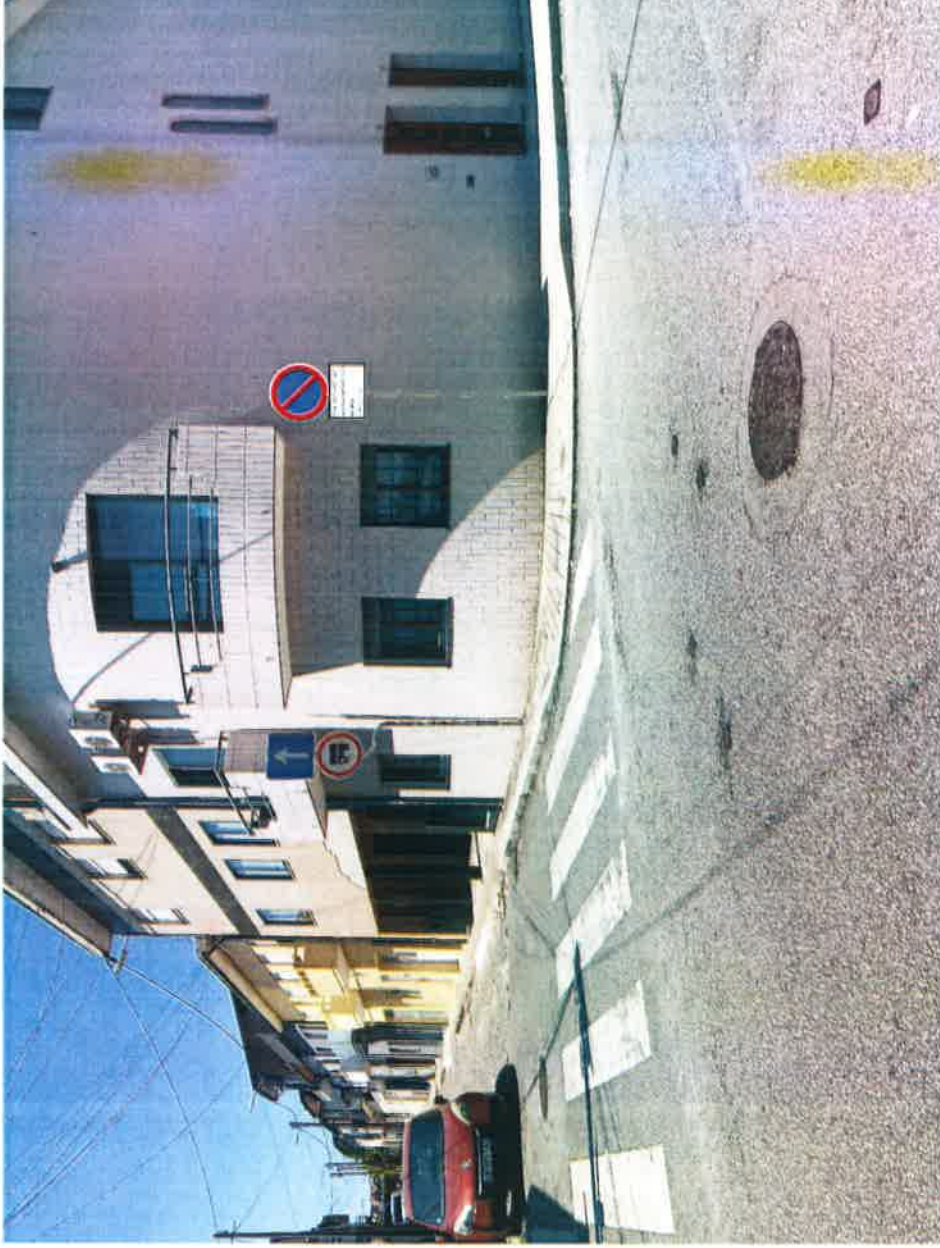
Paços do Município de Gondomar, *05 agosto* de de de 2022

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

Planta de Sinalização Vertical_(MGD 24240/2022)

Travessa da Triana (Rio Tinto)



LEGENDA:



C15 – Sinal de estacionamento proibido
(1 sinal)



Painel Modelo nº10 –
Painel indicador de aplicação
(1 painel)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR